



Processo Número: 12610025.001409/2023-98

Assunto: Termo de Inaplicabilidade

## TERMO DE INAPLICABILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 3/2023

Processo sei: 12610025.001409/2023-98

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inaplicabilidade de Licitação, não resolvidas pelos meios administrativos.

**OBJETO:** Contratação da operadora Solférias para execução de campanha de marketing cooperado, a qual consiste na promoção e acompanhamento do posicionamento dos destinos turísticos do Rio Grande do Norte por meio ferramentas tecnológicas e pelos canais de vendas da Solférias e relacionamento B2B, com distribuição e ativação no mercado internacional, com ações B2C no mercado português para fomento e manutenção do fluxo internacional.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:** O turismo é classificado como uma atividade econômica fundamental para qualquer país ou região que possua elementos naturais, sociais culturais que sejam atrativos para visitação de outros indivíduos, levando-os além de meros espectadores, pois suas motivações e a busca constante por experiências são a chave para a definição das estratégias de planejamento, promoção e divulgação dos destinos. Na busca por estratégias de marketing que otimizem os investimentos financeiros, um método eficiente é apostar em parcerias com concorrentes indiretos, ou seja, que não exercem a mesma atividade, mas trabalham com o mesmo público final, neste caso, turistas. Um trabalho de marketing cooperado, resulta na exposição da marca de uma empresa nas plataformas exclusivas de outras corporações. Assim os parceiros podem contar com o apoio e subsídio de seus fornecedores para desenvolver o seu negócio e alavancar vendas. Os fornecedores terão seus produtos melhor expostos, multiplicarão seus esforços de marketing e conseqüentemente alcançarão uma cobertura maior, com oportunidade de reforço das estratégias e destinos turísticos. Considerando que a principal competência da EMPROTUR é de promover e divulgar o RN como destino turístico, a comunicação é uma das áreas estratégicas para atingir o objetivo almejado. O objetivo da contratação é aumentar o alcance das informações aos players do mercado turístico e aos potenciais turistas. Mostrando que o Rio Grande do Norte é um destino atrativo, seguro e ideal para se conhecer.

**Valor Global:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

### INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2023, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

**Projeto de atividade:** 104301 - Interface com organizações governamentais e não governamentais

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.88 - Serviços de publicidade e propaganda

**Fonte de Recurso:** 4.501.927301 - Outros recursos não vinculados – IDEMA

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 28, §3º, I da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:**

A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promoção internacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato a empregada pública NAYARA CRISTINA SANTANA DA SILVA, Matrícula 219.044-3

**CONTRATANTE:** EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

**CONTRATADA:** SOLIFÉRIAS - OPERADORES TURÍSTICOS, S. A, NIPC: 503339938

Natal/RN, 21 de Junho de 2023

(Assinado Eletronicamente)

**RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA**

Diretor Vice Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice-Presidente**, em 21/06/2023, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20810277** e o código CRC **DD34836F**.

---

Processo sei: 12610025.001409/2023-98  
**TERMO DE INAPLICABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**  
**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inaplicabilidade de Licitação, não resolvidas pelos meios administrativos.  
**OBJETO:** Contratação da operadora Solférias para execução de campanha de marketing cooperado, a qual consiste na promoção e acompanhamento do posicionamento dos destinos turísticos do Rio Grande do Norte por meio ferramentas tecnológicas e pelos canais de vendas da Solférias e relacionamento B2B, com distribuição e ativação no mercado internacional, com ações B2C no mercado português para fomento e manutenção do fluxo internacional.  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** O turismo é classificado como uma atividade econômica fundamental para qualquer país ou região que possua elementos naturais, sociais culturais que sejam atrativos para visitação de outros indivíduos, levando-os além de meros espectadores, pois suas motivações e a busca constante por experiências são a chave para a definição das estratégias de planejamento, promoção e divulgação dos destinos. Na busca por estratégias de marketing que otimizem os investimentos financeiros, um método eficiente é apostar em parcerias com concorrentes indiretos, ou seja, que não exercem a mesma atividade, mas trabalham com o mesmo público final, neste caso, turistas. Um trabalho de marketing cooperado, resulta na exposição da marca de uma empresa nas plataformas exclusivas de outras corporações. Assim os parceiros podem contar com o apoio e subsídio de seus fornecedores para desenvolver o seu negócio e alavancar vendas. Os fornecedores terão seus produtos melhor expostos, multiplicarão seus esforços de marketing e consequentemente alcançarão uma cobertura maior, com oportunidade de reforço das estratégias e destinos turísticos. Considerando que a principal competência da EMPROTUR é de promover e divulgar o RN como destino turístico, a comunicação é uma das áreas estratégicas para atingir o objetivo almejado. O objetivo da contratação é aumentar o alcance das informações aos players do mercado turístico e aos potenciais turistas. Mostrando que o Rio Grande do Norte é um destino atrativo, seguro e ideal para se conhecer.  
 Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)  
**INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA:**  
 De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2023, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.  
 Projeto de atividade: 104301 - Interface com organizações governamentais e não governamentais  
 Elemento de Despesa: 33.90.39.88 - Serviços de publicidade e propaganda  
 Fonte de Recurso: 4.501.927301 - Outros recursos não vinculados – IDEMA  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**  
 O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 28, §3º, I da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.  
**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:**  
 A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promoção internacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato a empregada pública NAYARA CRISTINA SANTANA DA SILVA, Matrícula 219.044-3  
**CONTRATANTE:** EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.  
**CONTRATADA:** SOLIFÉRIAS - OPERADORES TURÍSTICOS, S. A, NIPC: 503339938  
 Natal/RN, 21 de Junho de 2023 (Assinado Eletronicamente)  
**RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA**, Diretor Vice Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**JUSTIFICATIVA**  
 O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.  
 Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL SERVIÇOS	ATESTO	VALOR
06010043.000204/2022-34	07.161.258/0001-19 ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	Pagamento da 3ª medição da Reforma e Ampliação do Pavilhão V do Complexo Penal Estadual Agrícola Dr. Mário Negócio - Objeto da Tomada de Preços 053/2022, contrato nº 074/2022	273	13/06/2023	R\$ 127.662,03

Natal, 15 de Junho de 2023.  
 Helton Edi Xavier da Silva, Secretario de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

**JUSTIFICATIVA**  
 O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.  
 Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
06010012.000598/2020-26	07.797.967/0001-95 NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA	Assinatura de Software de Pesquisa e Comparação de Preços para atender demandas desta Pasta de Governo, na ULAG. Contrato 027/2022	9583	14/06/2023	R\$ 17.400,00

Natal, 15 de Junho de 2023  
 Helton Edi Xavier da Silva, Secretario de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

**JUSTIFICATIVA**  
 O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.  
 Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
06010012.001488/2021-62	04.268.760/0001-35 Nave Com e Serviços de Alimentos	Fornecimento de Alimentação Preparada para internos do Sistema Penitenciário. Mês de MAIO/2023 Contrato nº 035/2022	1529	12/06/2023	R\$ 779.517,17

Natal, 15 de Junho de 2023.  
 Helton Edi Xavier da Silva, Secretario de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

**JUSTIFICATIVA**  
 O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.  
 Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	OBJETO	FATURA	ATESTO	VALOR
107656/2016-1	10.556.147/0001-16 PEREIRA E PEREIRA CONSTE INCORP	Locação de Imóvel CDP FEMININO/PARNAMIRIM. Contrato nº 014/2016 Meses de ABRIL e MAIO/2023	04/2023 05/2023	13/06/2023 13/06/2023	R\$ 10.400,00 R\$ 10.400,00

Natal, 15 de Junho de 2023  
 Helton Edi Xavier da Silva  
 Secretario de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

**JUSTIFICATIVA**  
 O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.  
 Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
06010012.000771/2022-58	08.324.196/0001-81 COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN	Fornecimento de energia elétrica mês ABRIL/2023 Nas Unidades Prisionais do RN Contrato Coletivo 6200010327/2022/SEAP.	04/2023	01/06/2023	R\$ 201.684,94

Natal, 15 de junho de 2023  
 Helton Edi Xavier da Silva  
 Secretário de Estado da Administração Penitenciária

**JUSTIFICATIVA**  
 O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.  
 Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
06010012.001949/2022-88	07.842.556/0001-74 COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	Fornecimento de água mineral em botiões de 20L, para atender as necessidades das Unidades Prisionais das Regiões do Seridó, Agreste, Alto Oeste e da Grande Natal Pregão Eletrônico 001/2023 Contrato 014/2023	32446	05/06/2023	R\$ 4.525,80
			32447	05/06/2023	R\$ 271,35
			32583	05/06/2023	R\$ 4.503,00
			32584	05/06/2023	R\$ 202,50
			32594	05/06/2023	R\$ 4.906,20
			32595	05/06/2023	R\$ 5.062,20
			32626	05/06/2023	R\$ 906,00
			32978	06/06/2023	R\$ 1.032,00
			32976	06/06/2023	R\$ 4.689,20
			32977	06/06/2023	R\$ 247,05

Natal, 19 de Junho de 2023  
 Helton Edi Xavier da Silva  
 Secretario de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

**JUSTIFICATIVA**  
 O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.  
 Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
06010004.002333/2021-42	08.863.999/0001-04 EMPRESA SOLUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Fornecimento de material de consumo (Construção, Hidráulico e elétrico), para Manutenção Predial (Unidades Prisionais). Pregão Eletrônico 030/2022 CONTRATO 105/2022.	1819	13/06/2023	R\$ 77.336,24

Natal, 15 de Junho de 2023  
 Helton Edi Xavier da Silva  
 Secretario de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

**JUSTIFICATIVA**  
 O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.  
 Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
06010004.002333/2021-42	08.863.999/0001-04 EMPRESA SOLUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Fornecimento de material de consumo (Construção, Hidráulico e elétrico), para Manutenção Predial (Unidades Prisionais). Pregão Eletrônico 030/2022 CONTRATO 105/2022.	1817	29/05/2023	R\$ 4.919,07
			1818	29/05/2023	R\$ 13.477,96
			1820	29/05/2023	R\$ 1.192,80
			1821	29/05/2023	R\$ 609,86
			1822	06/06/2023	R\$ 7.532,00
			1357	06/06/2023	R\$ 135.186,66
			1358	02/06/2023	R\$ 66.205,50
			1823	07/06/2023	R\$ 1.324,20

Natal, 13 de Junho de 2023  
 Helton Edi Xavier da Silva  
 Secretario de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

**JUSTIFICATIVA**  
 O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.